



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 21/03/24  
Jornal TRIBUNA DO SOL  
Edição 11050 Fls 04

**LEI Nº 1406/2024**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 16.760,37 (Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Trinta e Sete Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>05- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA PUBLICA</b>		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTÃO GOVERNAMENTAL		
04220002.1.126000	<b>PROGRAMA PARANA + CIDADE II (AQS. VEICULOS E EQPTOS) 23570-9 (11512)</b>		
3.3.90.93.00.00.00(1315)	RESTIT. CONVENIO SUPERAVIT	3789	R\$ 16.160,37
3.3.90.93.00.00.00(1316)	RESTIT. CONVENIO PROV. EXCESSO	789	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.760,37</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 16.760,37, sendo R\$ 16.160,37 de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 3789 e R\$ 600,00 provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte 789 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 19 de Março de 2024.

**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL - PR